

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA  
FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA**



**ADAMI S.A. MADEIRAS**

Sociedade anônima sem registro de capital aberto perante a CVM  
CNPJ/MF n.º 83.054.478/0001-21 | NIRE 4230000151-1  
Rua Nereu Ramos, n.º 196, Centro, CEP 89.500-076  
Caçador, SC

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRADMADBS030

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA MOODY'S LOCAL BR AGÊNCIA  
DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: AA-.br.\*

*\* Esta classificação foi realizada em 27 de março de 2024.*

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES NA CVM:  
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/138, EM 28 DE MARÇO DE 2024**

**1. SUMÁRIO DA OFERTA**

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **ADAMI S.A. MADEIRAS**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, Rua Nereu Ramos, n.º 196, Centro, CEP 89.500-076, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 83.054.478/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial

do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o Número de Inscrição no Registro de Empresas ("NIRE") n.º 4230000151-1, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentas mil) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única ("Debêntures"), da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de março de 2024, perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sob o regime de garantia firme de colocação para o valor total da Emissão ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, para Distribuição Pública, Pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Adami S.A. Madeiras*", celebrado em 26 de março de 2024 entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, e Vanira Tereza Gomes Adami, José Adami Neto, Diva Adami Telck e Maurício Roberto Adami Telck, na qualidade de fiadores, e Carla Maria Busato Adami e Maria de Lourdes Horta de Lima Telck, na qualidade de intervenientes anuentes.

## **2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e é realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA") ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do "*Código ANBIMA de Ofertas Públicas*", e artigo 15 e seguintes das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas ANBIMA*", em vigor desde 01 de fevereiro de 2024.

### **3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, indicando os principais eventos ocorridos a partir do protocolo na CVM e os principais eventos a ocorrer a partir da concessão dos registros pela CVM:

	<b>Evento<sup>(1)</sup></b>	<b>Data estimada<sup>(2)</sup></b>
<b>1</b>	Concessão do registro da Oferta pela CVM	28/03/2024
<b>2</b>	Divulgação de Aviso ao Mercado	26/03/2024
<b>2</b>	Divulgação do Anúncio de Início <sup>(3)</sup>	03/04/2024
<b>3</b>	Data de Integralização	04/04/2024
<b>4</b>	Liquidação Financeira das Debêntures	04/04/2024
<b>5</b>	Limite para divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(4)</sup>	05/04/2024

(1) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

(2) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(3) *Data de início do período de distribuição, anunciado por meio do Anúncio de Início.*

(4) *Data de encerramento da Oferta, a ser anunciada por meio do Anúncio de Encerramento a ser disponibilizado nos websites da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM. A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data limite para disponibilização do Anúncio de Encerramento, independentemente de modificação da Oferta, observado o disposto na Resolução CVM 160.*

### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO OU COM A CVM.**



São Paulo, 3 de abril de 2024

**Coordenador Líder**

The logo for CAIXA, featuring the word 'CAIXA' in a bold, blue, sans-serif font. The letter 'X' is stylized with an orange diagonal bar.